CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado no **artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 08/2026)**, que autoriza e impõe a convocação extraordinária em caso de urgência ou de interesse público relevante, torna pública a presente justificativa e convoca a Sessão/Reunião Extraordinária nos seguintes termos:

1. Do Objeto e da Urgência da Convocação

A presente convocação extraordinária tem por finalidade submeter à apreciação, discussão e votação pelo Plenário do **Decreto Legislativo nº 01/2026**, que consolida e homologa os atos regulamentares indispensáveis ao cumprimento integral das diretrizes estabelecidas pelo **Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (ProLegis)**, instituído pela Instrução Normativa nº 197/2025 e regulamentado pela Nota Técnica nº 44/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A urgência da medida justifica-se pela exiguidade do prazo fatal estipulado para o encerramento da etapa de envio e comprovação das adequações institucionais referentes ao exercício financeiro de 2026, cujo termo final opera-se improrrogavelmente no dia **02 de dezembro de 2026**. A espera pelo calendário regular das sessões ordinárias inviabilizaria a aprovação, promulgação e publicação tempestiva das normas exigidas, acarretando prejuízo direto à avaliação institucional desta Casa de Leis perante o órgão de controle externo.

2. Da Demonstração do Relevante Interesse Público

A realização desta reunião extraordinária transcende o mero interesse administrativo interno, revestindo-se de inequívoco e relevante interesse público pelos seguintes fundamentos:

- **Impacto Direto na Prestação de Contas Anual (PCA):** Diferentemente do exercício de 2025 (que possuiu caráter estritamente diagnóstico), no exercício financeiro de 2026 o desempenho apurado no ProLegis passa a integrar efetivamente o exame das contas anuais, podendo o não atendimento aos critérios normativos resultar na aposição de ressalvas à Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal, além de preparar a Casa para o regime integral de 2027, no qual a desconformidade poderá ensejar a irregularidade das contas.
- **Fortalecimento da Transparência e do Controle Social:** Os atos em pauta regulamentam e aperfeiçoam mecanismos essenciais à cidadania, tais como os canais de ouvidoria, o acesso à informação, a participação social e a publicidade dos atos parlamentares, garantindo à população local maior clareza e acompanhamento efetivo sobre a atuação de seus representantes.
- **Qualidade da Produção Legislativa e Fiscalização:** A regulamentação proposta padroniza procedimentos internos, estrutura o funcionamento das comissões permanentes e aprimora os instrumentos de fiscalização do Poder Executivo — incluindo o rito de julgamento das contas municipais —, elevando a segurança jurídica das leis aprovadas e a eficiência na aplicação dos recursos públicos do Município.
- **Princípios da Eficiência e da Continuidade Administrativa:** Em observância ao art. 37 da Constituição Federal, impõe-se ao Poder Legislativo adotar medidas céleres para alinhar sua governança às boas práticas de controle externo exigidas pela Corte de Contas, evitando passivos institucionais e assegurando a excelência dos serviços prestados à sociedade.

3. Conclusão e Convocação

Diante do exposto, restam plenamente demonstradas a urgência inadiável, decorrente do prazo fatal de **02 de dezembro de 2026**, e a relevância do interesse público, consubstanciada na preservação da regularidade das contas públicas, na transparência administrativa e no aperfeiçoamento da função constitucional deste Poder Legislativo.

Assim, **CONVOCA** todos os Vereadores e convida a população em geral para a **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua José Vicente, nº 257, Diamante do Norte, Estado do Paraná, no dia **25 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 19h**, para discussão e votação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA (DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 – **Autoria:** Mesa Diretora. **Ementa:** Homologa e consolida o Acervo Regulamentar de Modernização e Governança Legislativa (AT01 a AT15), ratifica a declaração de conformidade perante a Nota Técnica nº 44/2026 e a Instrução Normativa nº 197/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), institui a Comissão Especial de Acompanhamento da Implantação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 23 de novembro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Dados: 2026.11.23 15:58:36 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte